



RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CONSELHEIRO
**MARCOS VINÍCIUS
JARDIM RODRIGUES**

BIÊNIO 2022-2024

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CONSELHEIRO
**MARCOS VINÍCIUS
JARDIM RODRIGUES**

BIÊNIO 2022-2024



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Luís Roberto Barroso

Corregedor nacional de Justiça

Luis Felipe Salomão

Conselheiros

Ministro Guilherme Caputo Bastos
José Edivaldo Rocha Rotondano
Renata Gil de Alcantara Videira
Mônica Autran Machado Nobre
Daniela Pereira Madeira
Alexandre Teixeira de Freitas Bastos
Cunha
Giovanni Olsson
Pablo Coutinho Barreto
João Paulo Santos Schoucair
Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Marcello Terto e Silva
Daiane Nogueira de Lira
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretária-geral

Adriana Alves dos Santos Cruz

Secretário de estratégia e projetos

Gabriel da Silveira Matos

Diretor-geral

Johanness Eck

2024

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP:

70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

COMPOSIÇÃO DO GABINETE

Conselheiro

Marcos Vinícius Jardim

Assessoria Jurídica

Pedro Maurmo
Marco Thúlio dos Santos
Fellipe Cunha Daniel

Secretária

Cíntia Raquel Brito da Silva

Assistente de Projetos

Monike Nunes de Abreu Souza
Machado

Estagiária

Lara Kalynne Ramos Ribeiro

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social

Taciana Giesel

Coordenador de Multimeios

Gabriel Reis

Projeto gráfico

Eron Castro

Revisão

Carmem Menezes

© 2024 CNJ

Todos os direitos autorais reservados. Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I

APRESENTAÇÃO	7
Conheça o perfil do conselheiro Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, indicado pela advocacia para o CNJ	8
Estatísticas do gabinete	9

CAPÍTULO II

PRINCIPAIS AÇÕES E PROCESSOS	11
EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA (ENAM): CNJ reforça criação de comissões de heteroidentificação para o Enam	11
JULGAMENTO SOB PERSPECTIVA DE GÊNERO: CNJ determina nova data de prova à gestante candidata em concurso público	13
METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO: 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário (ENPJ) ..	15
PROMOÇÃO À EQUIDADE DE GÊNERO: CNJ aprova regra de gênero para a promoção de juízes e juízas	17
PROJETO SOLO SEGURO: Conselheiros entregam títulos de propriedade no Complexo do Alemão	19
COMISSÃO PERMANENTE DE SOLUÇÃO ADEQUADA DE CONFLITOS (CSAC): XVIII Semana da Conciliação reforça cultura da pacificação com solução de conflitos na Justiça	21
MAIS SEGURANÇA NOS ESTÁDIOS: Grupo de Trabalho define atividades para aumentar segurança nas arenas esportivas	23
SOLUÇÃO ADEQUADA DE CONFLITOS: CNJ recomenda conciliação em contratos administrativos dos tribunais	25
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Fonaref lança manual de mediação empresarial	27
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 1º Congresso do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (Fonaref)	29

SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA E TELETRABALHO: Percentual de teletrabalho não deve incluir magistrados e servidores com deficiência	31
RENEGOCIAÇÃO DE TRIBUTOS E AUTOCOMPOSIÇÃO: CNJ coordena esforço para tratamento adequado ao contencioso tributário	33
DIREITO À SAÚDE: Conselheiro Marcos Vinícius participa do I Congresso do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (Fonajus)	35
RELAÇÃO DE EMPREGO E RESIDÊNCIA JURÍDICA NOS TRIBUNAIS: Programa não gera vínculo trabalhista	38
METAS DO JUDICIÁRIO: CNJ e OAB debatem metas nacionais do Judiciário em reunião colaborativa	40
CONCILIAR É LEGAL: edição 2022 traz categoria para premiar trabalho da advocacia	43

CAPÍTULO III

COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO E ATIVIDADES	45
Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos (CSAC)	45
Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (Fonaref)	49
Entrevistas, reuniões e palestras	51

CAPÍTULO I

APRESENTAÇÃO



Natural de Rio Branco/AC, o **conselheiro Marcos Vinícius Jardim** foi nomeado para exercer o mandato no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) após ser eleito pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), tendo tomado posse em 22 de outubro de 2019, e posteriormente reconduzido pelo Senado Federal em 10 de maio de 2022, na forma prevista no art. 103-B da Constituição Federal.

O presente relatório consolida informações relacionadas desde a posse até o final de seu mandato em 10 de maio de 2024, com destaque para algumas das decisões e votos de maior repercussão, bem como projetos capitaneados pelo conselheiro.

Brasília, maio de 2024.



CONHEÇA O PERFIL DO CONSELHEIRO MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES, INDICADO PELA ADVOCACIA PARA O CNJ

Nascido em 1976, o conselheiro Marcos Vinícius Jardim Rodrigues é graduado em Direito pela Universidade Federal do Estado do Acre (UFAC) no ano de 1999, pós-graduado em Direito Público pela Faculdade Integrada de Pernambuco (Facipe) e mestrando em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP).

Antes de seu ingresso no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), teve importante atuação na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Foi presidente fundador da comissão da jovem advocacia da seccional do estado do Acre (2007-2009), conselheiro seccional (OAB-AC) (2007-2008) e secretário-geral adjunto (2008-2009) antes de chegar à vice-presidência da seccional (2010-2013). Depois, ocupou o mais

alto cargo da advocacia acreana por duas gestões (2013-2016 e 2016-2019), de onde saiu para compor o Conselho Federal da OAB na bancada do Acre. Também foi secretário-geral da Comissão Nacional Especial da Advocacia Corporativa e presidente da Comissão Nacional de Relações Institucionais da OAB.

Nomeado conselheiro do CNJ em 2019, com recondução em 2022, detém uma atuação voltada ao incremento da eficiência na administração do Poder Judiciário, sempre atento à defesa das prerrogativas da advocacia. O conselheiro Marcos Vinícius Jardim também se destacou à frente da Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos (CSAC) e do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (Fonaref).

ESTATÍSTICAS DO GABINETE

O **conselheiro Marcos Vinícius Jardim** desempenhou profícuo trabalho nos seus dois mandatos no CNJ, representando o CFOAB. A gestão sob sua liderança alcançou resultados notáveis, como demonstrado pelos índices de desempenho, especialmente em termos de julgamento de processos e atendimento à demanda.

Esses números positivos não apenas refletem a eficiência e o compromisso da cadeia da advocacia no CNJ, mas também destacam o papel fundamental desempenhado pela representação do CFOAB no contexto do sistema judiciário brasileiro. O aumento significativo no número de processos decididos durante seu mandato é testemunho claro do seu empenho e da sua dedicação em promover a justiça e a eficiência no âmbito do CNJ. Esse legado de produtividade e sucesso certamente deixará marca duradoura no CNJ.

No seu primeiro biênio, entre 22 outubro de 2019 e 22 outubro de 2021, o conselheiro Marcos Vinícius Jardim Rodrigues participou de 166 sessões plenárias, das quais 57 sessões foram ordinárias, 8 extraordinárias, 56 virtuais e 45 virtuais extraordinárias.

Já no seu segundo biênio, entre 10 de maio de 2022 e 10 de maio de 2024, o conselheiro Marcos Vinícius Jardim participou de 77 sessões plenárias, das quais 34 sessões foram ordinárias, 3 extraordinárias, 35 sessões no plenário virtual e 5 sessões extraordinárias virtuais.



NOVOS PROCESSOS
223



ACERVO ATUAL
73



PROCESSOS JULGADOS
335



ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE
180%

Durante sua gestão, proferiu cerca de 335 decisões em processos administrativos, entre Pedidos de Providências (PP), Consultas, Procedimento de Controle Administrativo (PCA), Revisões Disciplinares (RevDis) e Processos Administrativos Disciplinares (PAD).

Além disso, o seu índice de produtividade é um dos maiores entre todos os conselheiros do CNJ, chegando à expressiva marca de 233% de atendimento à demanda.

Agradecemos pelo seu comprometimento e pelo serviço exemplar prestado durante esses dois mandatos no CNJ. Que seu legado inspire o mesmo padrão de excelência e dedicação em prol do aperfeiçoamento do Poder Judiciário e de seus integrantes.

– A equipe.



CAPÍTULO II

PRINCIPAIS AÇÕES E PROCESSOS

EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA (ENAM): CNJ REFORÇA CRIAÇÃO DE COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA O ENAM



O conselheiro do CNJ Marcos Vinícius Jardim, na 16ª Sessão Ordinária do CNJ em 2023. FOTO: G. Dettmar/Ag. CNJ

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reafirmou, em decisão unânime da 2.ª Sessão Virtual de 2024, a necessidade de os tribunais de todo o país cumprirem as regras previstas na Resolução n. 531/2023, que institui o Exame Nacional da Magistratura (Enam) como

requisito para a realização de concursos para juízes e juízas, e na Resolução n. 541/2023, que disciplina a criação das comissões de heteroidentificação. O entendimento dos conselheiros, na sessão realizada entre os dias 22 de fevereiro e 1.º de março, deu-se em res-

posta à Consulta 0000046-76.2024.2.00.0000, apresentada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), que questionava o modo correto de aplicar os atos normativos em concursos que já estavam em andamento quando as resoluções foram aprovadas no final do ano passado.

O TJDFT, que organiza seu 45.º concurso para magistrados questionou, entre outros pontos, a possibilidade de se aplicar, nos concursos da magistratura, a etapa de heteroidentificação na fase de inscrição definitiva, a fim de se reduzir o custo, o prazo do concurso e o risco de judicialização pelos candidatos reprovados.

De acordo com o relator da Consulta, **conselheiro Marcos Vinícius Jardim Rodrigues**, a Resolução CNJ n. 531/2023 permite que os próprios tribunais, conforme critérios internos, estabeleçam o momento adequado para a realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros. “A análise da comissão de heteroidentificação poderá ser realizada tanto na fase de inscrição preliminar como na definitiva”, afirmou.

Em seu relatório, o conselheiro destaca que o Enam proposto pelo CNJ tinha por objetivo

garantir um processo seletivo idôneo e uniforme. “Esse processo seletivo deve valorizar o raciocínio, a resolução de problemas e a vocação para a magistratura. Além disso, o ato normativo criado ressalta a importância de democratizar o acesso à carreira, tornando-a mais diversa e representativa nacionalmente”, enfatizou.

Outro ponto levantado pelo TJDFT se referia à suspensão, imposta pela Resolução n. 531/2023, da publicação de novos editais até que o Enam fosse regulamentado. Na avaliação do tribunal, não estava claro se os atos preparatórios, como contratação da entidade organizadora do concurso, deveriam prosseguir.

Para o conselheiro Marcos Jardim, apenas estavam vedadas as eventuais publicações de novos editais. “A proibição de se publicar novos editais não impossibilita o prosseguimento das etapas preparatórias, como a contratação de entidade organizadora, a dispensa de licitação e a escolha dos integrantes da Comissão de Concurso”, reiterou.

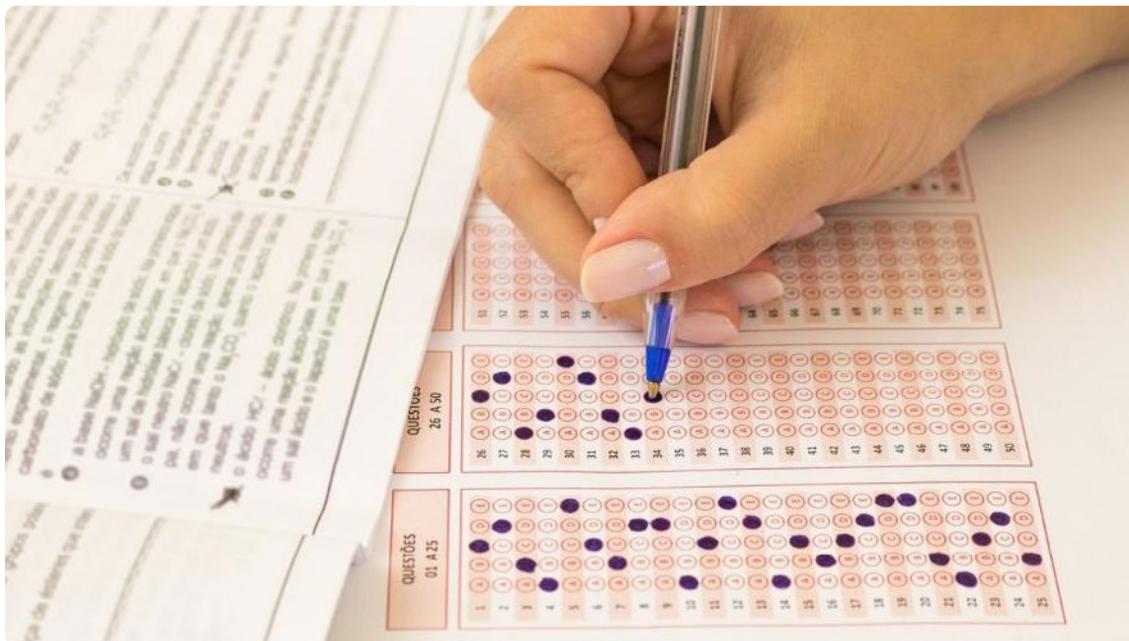
Texto: Ana Moura (com adaptações)

Edição: Beatriz Borges

Agência CNJ de Notícias

<https://www.cnj.jus.br/cnj-reforca-criacao-de-comissoes-de-heteroidentificacao-para-o-exame-nacional-da-magistratura/>

JULGAMENTO SOB PERSPECTIVA DE GÊNERO: CNJ DETERMINA NOVA DATA DE PROVA À GESTANTE CANDIDATA EM CONCURSO PÚBLICO



Reprodução: Getty Images

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou remarcação de prova à candidata que se encontrava em estágio avançado de gravidez na data de aplicação dos exames para o Concurso de Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas. Pela decisão, a comissão do certame deverá remarcar os exames da candidata, de forma presencial e nos mesmos termos proporcionados aos demais candidatos, no prazo mínimo de 45 dias corridos entre o dia do parto e a nova data de realização da prova.

A decisão foi tomada a 16ª Sessão Ordinária do órgão em 31/10/2023, no Procedimento

de Controle Administrativo (PCA) n. 0006510-53.2023.2.00.0000. Após a aprovação da liminar, o Plenário do CNJ converteu a medida cautelar em definitiva.

Em seu voto, o relator do processo, conselheiro **Marcos Vinícius Rodrigues**, analisou a pertinência do princípio constitucional da isonomia, assim como o da dignidade humana, e defendeu a preponderância do segundo, que abarca outros direitos, como o direito ao planejamento familiar e a proteção à família.

“A proteção à gestante, à família e à liberdade reprodutiva são direitos de cunho funda-

mental, incorporados constitucionalmente ao patrimônio jurídico das mulheres, bem como da própria sociedade, indiretamente”, explanou o relator. Ele considerou a situação da candidata “excepcionalíssima, à vista da data de realização do parto, que coincidiu com a semana de realização das provas, situação que autoriza, de forma extraordinária, a concessão da liminar”.

Obstáculos à realização da prova

As provas foram realizadas em 22 de outubro e a data estimada do parto dessa candidata estava prevista para o dia 18 do mesmo mês – o parto da candidata ocorreu no dia 10 de outubro. Somada à proximidade dos dias, ela apresentou recomendação médica de afastamento das atividades profissionais, inclusive com impossibilidade de viajar no período da prova. Ela reside no município de Timon (MA) e os exames seriam aplicados na capital alagoana.

Durante a sessão plenária do CNJ, o relator afirmou que o voto proferido reconhece um direito fundamental diante da clara discriminação existente no mercado de trabalho relacionada a mulheres em situação de gravidez ou mesmo daquelas que têm filhos pequenos.

“Uma pesquisa da Fundação Getúlio Vargas (FGV) revela que, após 24 meses, quase metade das mulheres que tiram licença maternidade padrão não estão mais presentes no mercado de trabalho. Realidade que perdura até 47 meses depois”, destacou. O magistrado citou, ainda, outra pesquisa, dessa vez feita na Holanda, em que 50% das mulheres re-

velaram sentir medo de relatar dificuldades ou atividades com filhos por conta da discriminação existente no mercado de trabalho.

A decisão também considerou resolução do CNJ que determina a adoção da perspectiva de gênero nos julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário para a superação de obstáculos que impossibilitem a concretização de igual dignidade entre mulheres e homens, em todos os cenários da vida pública e privada. Dessa forma, o relator defendeu que, ao não ser considerada a condição especial da mulher gestante ou lactante no livre acesso aos cargos, empregos e funções públicas, a desigualdade entre homens e mulheres seria mantida.

O conselheiro também rememorou que no julgamento de outro PCA, de n. 0006779-97.2020.2.00.00006, o Plenário havia reconhecido liminar, que, por iguais fundamentos, determinava a necessidade de tratamento diferenciado para a candidata gestante. Assim, ele entendeu que o precedente se aplica à liminar concedida, “uma vez que o estágio avançado de gravidez da candidata impedia a realização da prova escrita e prática na data marcada pela comissão do concurso”, finalizou.

A decisão ocorreu por maioria de votos, tendo sido vencido os conselheiros Vieira de Mello Filho, Salise Sanhotene, Giovanni Olsson e o presidente do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso.

Texto: Margareth Lourenço e
Regina Bandeira (com adaptações)
Edição: Carolina Sette
Agência CNJ de Notícias

<https://www.cnj.jus.br/cnj-determina-nova-data-de-prova-a-gestante-candidata-em-concurso-publico/>

METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO: 17º ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO (ENPJ)



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou o 17.º Encontro Nacional do Poder Judiciário (ENPJ) nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, em Salvador/BA.

Durante o evento, os presidentes de 91 tribunais brasileiros, sob a coordenação do CNJ, aprovaram as metas nacionais e específicas do Judiciário para 2024. Na ocasião, também ocorreu a premiação dos tribunais laureados pelo Prêmio CNJ de Qualidade.

O Encontro, previsto na Resolução CNJ n. 325/2020, art. 17, conta com a participação de presidentes e corregedores dos tribunais, integrantes da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, responsáveis pela área de Gestão Estratégica e servidores da área de estatística.

O evento contou com a participação do Conselheiro **Marcos Vinícius Jardim**, à frente da reunião setorial da Justiça Eleitoral, definindo com os presidentes dos tribunais eleitorais as metas judiciais para o ano de 2024 (ano de eleições municipais em todo país).

Para a realização deste encontro, o CNJ organizou duas reuniões preparatórias, a primeira em junho e a segunda reunião em agosto de 2023, as quais tiveram o objetivo de acompanhar a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, por meio da apresentação dos resultados parciais das Metas Nacionais 2023 e do debate das propostas de Metas para o ano de 2024.



17º Encontro Nacional do Poder Judiciário – Salvador/BA – nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, com a presença do Conselheiro Marcos Vinícius Jardim. Agência CNJ.



17º Encontro Nacional do Judiciário – Reunião Setorial Justiça Eleitoral – Conselheiros Marcos Vinícius Jardim e Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello.

PROMOÇÃO À EQUIDADE DE GÊNERO: CNJ APROVA REGRA DE GÊNERO PARA A PROMOÇÃO DE JUÍZES E JUÍZAS



Em uma decisão histórica e unânime em prol da equidade na magistratura brasileira, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a criação de política de alternância de gênero no preenchimento de vagas para a segunda instância do Judiciário. Com a decisão, as cortes deverão utilizar a lista exclusiva para mulheres, alternadamente, com a lista mista tradicional, nas promoções pelo critério do merecimento.

A medida foi aprovada em 26/9/2023, durante a 2.ª Sessão Extraordinária de 2023 do órgão, no julgamento do Ato Normativo 0005605-48.2023.2.00.0000, relatado pela conselheira Salise Sanhotene.

A norma altera a Resolução CNJ n. 106/2010, que trata dos critérios objetivos para a promoção de magistrados e magistradas.

Aprovado após amplo debate, o texto estabelece uma ação afirmativa de gênero voltada ao acesso ao segundo grau de jurisdição.

A presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Rosa Weber, destacou a importância da medida. “Numa sociedade democrática não deve haver temas tabus. Os assuntos devem vir a debate e isso é muito importante. No Supremo, quando tratamos de anencefalia, de cotas raciais nas universida-

des, ou de marco temporal para os indígenas, sempre houve resistência. E eu compreendo a resistência. O ser humano tem dificuldade de ver o novo e de enfrentá-lo. Mas é, sim, necessário fazê-lo”, afirmou Rosa Weber.

Em seu voto, lido na 14.ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de setembro, a relatora destacou a importância da mudança normativa. “Os homens ocupam cerca de 75% das vagas dessas cortes e continuariam com amplas possibilidades de se tornarem desembargadores, pois o acesso ao 2.º grau continuaria aberto, só que de forma alternada por gênero. Da perspectiva do interesse público e da democracia, nada se perderia com a política de ação afirmativa. Afinal, é a ausência de mulheres nos tribunais – e não de desembargadores do sexo masculino – que compromete interesses sociais relevantes e a legitimidade democrática das cortes”, argumentou a conselheira.

O Conselheiro **Marcos Vinícius Jardim**, destacou que “Essa é a pauta de maior simbologia dos últimos anos”. E acrescentou: “Nós temos

que dar o primeiro passo para a equidade de gênero no âmbito dos Tribunais. Devemos avançar para a igualdade material nas promoções de juízas do Brasil. Os espaços de poder não são suficientes por si só. Precisamos construir uma cultura de acesso às minorias. Hoje, na OAB, temos a paridade nas chapas diretivas, com pelo menos 50% de vagas destinadas às advogadas, como requisito de admissibilidade da inscrição”, finalizou.

Segundo a resolução aprovada, a ação afirmativa deve ser temporária e perdurar até o atingimento da paridade nos tribunais. Com a decisão, as cortes deverão seguir a seguinte orientação para a ocupação de um cargo pelo critério do merecimento: lista mista e lista exclusiva para mulheres. Para a aferição dos resultados, o CNJ deverá manter banco de dados atualizado sobre a composição dos tribunais.

Texto: Regina Bandeira (com alterações)

Edição: Thaís Cieglinski

Agência CNJ de Notícias

<https://www.cnj.jus.br/cnj-aprova-regra-de-genero-para-a-promocao-de-juizes-e-juizas/>

PROJETO SOLO SEGURO: CONSELHEIROS ENTREGAM TÍTULOS DE PROPRIEDADE NO COMPLEXO DO ALEMÃO



Os conselheiros Mauro Martins e Marcos Vinicius Jardim – Foto: Rosane Naylor/TJRJ

Mudar a vida de pessoas que esperam há décadas o título de propriedade da casa onde vivem em comunidades carentes em variadas localidades do Brasil. Esse é a motivação do Programa Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas – Solo Seguro, lançado em 08/12/2023, no Complexo do Alemão, Zona Norte do Rio de Janeiro. A entrega do documento a 80 moradores da localidade marcou a primeira ação da iniciativa capitaneada pela Corregedoria Nacional de Justiça em uma data simbólica, quando se comemora o Dia da Justiça.

Regulado pelo Provimento n. 158/2023, o Programa Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas – Solo Seguro estabelece as diretrizes para que as corregedorias-gerais de Justiça tracem estratégias com os gestores públicos para identificação de áreas públicas e de proteção ambiental, considerando também a participação da população diretamente afetada por meio de fóruns de diálogo, comitês e grupos de trabalho. A concretização do programa prevê ainda o estímulo à prestação de serviços públicos, como água, luz, esgoto, drenagem, coleta de lixo, educação, esporte, lazer, cultura, saúde, geração de trabalho e renda e assistência social.

O objetivo é estimular o ordenamento territorial urbano com a titulação e emissão dos registros imobiliários aos ocupantes dessas áreas em todos os estados do país. Diante da vulnerabilidade social e da falta de infraestrutura urbana nesses locais, as ações foram organizadas nos eixos estruturantes de projeto urbano, do trabalho social e da regularização fundiária.

Representando o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na solenidade, a secretária geral do CNJ, Adriana Cruz, participou da

solenidade de entrega dos documentos. Os conselheiros Mauro Martins e **Marcos Vinícius Jardim** também estiveram presentes no evento, que contou ainda com a presença das juízas auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça e Daniela Madeira e Renata Gil. A cerimônia foi aberta pelo coral de crianças da Vila Olímpica do Complexo do Alemão.

Texto: Luciana Otoni e
Manuel Carlos Montenegro (com adaptações)
Edição: Thaís Cieglinski
Agência CNJ de Notícias

<https://www.cnj.jus.br/solo-seguro-corregedor-nacional-entrega-titulos-de-propriedade-no-complexo-do-alemao/>

COMISSÃO PERMANENTE DE SOLUÇÃO ADEQUADA DE CONFLITOS (CSAC): XVIII SEMANA DA CONCILIAÇÃO REFORÇA CULTURA DA PACIFICAÇÃO COM SOLUÇÃO DE CONFLITOS NA JUSTIÇA



Atendimento no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejus) no município de Arapiraca (AL). FOTO: Adeildo Lobo; TJAL

Com o slogan “A um passo da solução”, a 18ª edição da Semana Nacional de Conciliação promoveu milhares de audiências de conciliação em uma ação concentrada que reuniu principalmente tribunais federais, estaduais e trabalhistas. Organizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a ação realizada entre os dias 6 e 10 de novembro de 2023 permitiu a solução amigável de litígios, contribuindo para a diminuição do gargalo de processos em tramitação em todo o país. De acordo com dados do Justiça em Números 2023, até o final de 2022, tramitavam no país cerca de 81 milhões de ações judiciais.

O presidente da Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos do CNJ, **con-**

selheiro Marcos Vinícius Jardim, enviou um vídeo para todos os tribunais do país para destacar a importância da ação. “Este é um evento histórico para o Poder Judiciário e coincide com a própria história do CNJ, que celebrou 18 anos em 2023. A Semana é uma valiosa oportunidade para a pacificação social por meio do diálogo entre as partes e para uma solução célere e definitiva das demandas que se avolumam no Judiciário”, disse.

As práticas de conciliação e de mediação são regulamentadas pela Resolução n.125/2010, que criou a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário. Entre

os conflitos ou demandas que podem ser resolvidas com o auxílio da conciliação estão ações de divórcio, reconhecimento ou dissolução de união estável, cobranças, indenizações, dívidas bancárias e outros.

Tribunais estaduais

Em 2023, somente no primeiro dia da Semana Nacional da Conciliação, o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) recebeu 3,7 mil pessoas em uma das 106 varas judiciárias do estado. A expectativa era o julgamento de 13.653 processos de conciliação nos cinco dias, com ações na capital e no interior. Também na Região Norte do país, nos estados do Acre e do Amapá, os tribunais estaduais pautaram quase 2,4 mil audiências conciliatórias. O Pará, apenas no município de Marituba, promoveu uma média de 20 sessões judiciais por dia.

No Nordeste brasileiro, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) incluiu, na Semana de Conciliação, o Programa de Tratamento de Consumidores Superendividados na Semana de Conciliação, as Casas de Justiça e Cidadania (CJCs) e as Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação. Já em Teresina, no Piauí, foram agendadas mais de 350 audiências de 1º grau. Nos municípios de Maceió e Arapiraca, em Alagoas, a previsão era de 1.700 atendimentos.

Já em Goiás, a expectativa era analisar mais de 13 mil processos durante a semana. Para esta edição, o TJ de Minas Gerais agendou, em todo o estado, aproximadamente 32 mil agendamentos de audiências. Neste ano, o TJ de Santa Catarina contou com a participação de 37 unidades jurisdicionais e 29 comarcas, em uma agenda de 5.246 audiências.

TRFs e TRTs

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) atuou para superar a marca de 2022, quando foram realizadas 6,1 mil audiências, alcançando acordos em 4,4 mil casos e a soma de mais de R\$ 8,6 bilhões. Já o TRF-3 (SP e MS) previu, para 2023, 2.330 audiências, sendo 1.277 relativas a processos de conselhos de classe profissional, 720 pedidos de indenização material e moral, 142 sessões sobre responsabilidade do fornecedor, 106 de contratos bancários e 85 sobre inclusão indevida em cadastro de inadimplentes.

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-4), com jurisdição no Rio Grande do Sul, foram marcadas 499 audiências pelos seis Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do estado. A Justiça trabalhista da Bahia (TRT-5) agendou 3.692 audiências, sendo 1.725 na capital, Salvador. Já o TRT-11, que abrange Amazonas e Roraima, obteve no primeiro dia da Semana Nacional desde ano, mais de R\$ 145 mil em créditos trabalhistas o Cejusc-JT de 1º grau em Manaus, com dez acordos homologados. O Cejusc-JT de 2º grau fechou um acordo no valor de R\$ 17 mil.

Texto: Ana Moura (com adaptações)

Edição: Sarah Barros

Agência CNJ de Notícias, com informações dos tribunais
<https://www.cnj.jus.br/xviii-semana-da-conciliacao-reforca-cultura-da-pacificacao-com-solucao-de-conflitos-na-justica/>

Confira o vídeo promocional da 18ª edição da Semana Nacional de Conciliação, apresentado pelo Conselheiro Marcos Vinícius Jardim, no QR CODE ao lado:



MAIS SEGURANÇA NOS ESTÁDIOS: GRUPO DE TRABALHO DEFINE ATIVIDADES PARA AUMENTAR SEGURANÇA NAS ARENAS ESPORTIVAS

Por mais segurança nos estádios e nas arenas esportivas de todo o país, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou em 16/10/2023, a primeira reunião do grupo de trabalho (GT) do torcedor, criado para a elaboração de estudos e propostas para a melhoria da atuação do Poder Judiciário nos ambientes desportivos.

Durante o encontro, em que estiveram presentes os conselheiros **Marcos Vinícius Jardim** e Mauro Martins, foram apresentados o plano de trabalho e a dinâmica das atividades que os integrantes deverão desenvolver. Ficou estabelecido que o GT será dividido em cinco subgrupos temáticos contendo igualmente cinco integrantes cada.

No primeiro tema, serão realizados estudos para propositura de regulamentação para os juizados do torcedor, contendo diagnóstico, soluções, estrutura e composição dessas unidades judiciárias. Outro grupo vai se dedicar ao tema da segurança em praças desportivas e arredores, observando o acesso, a venda de ingressos e o controle da atividade policial. Uma terceira equipe estará empenhada em monitorar e estudar as torcidas organizadas e outro subgrupo monitorará questões sobre racismo e desporto. O quinto grupo estará encarregado de estudos sobre os direitos do torcedor e a relação com as entidades de organização e prática do desporto.

“Esta dinâmica vai permitir que avancemos bastante na realização ao menos desses primeiros cinco temas, trazendo, para reflexão do GT, propostas ou perspectivas de uma atuação específica sobre cada uma dessas temáticas”, reforçou Mauro Martins. Todos esses temas deverão observar a relação do desporto com as intervenções do juizado do torcedor. “Nossa atividade terá como resultado a apresentação de propostas para tornar o ambiente desportivo mais seguro”, afirmou.

O GT irá considerar, por exemplo, os direitos assegurados pela Lei Geral do Esporte (Lei n. 14.597/2023) e as obrigações correspondentes a realização dos espetáculos. Os resultados obtidos com a apreciação de cada grupo podem dar origem a resolução, inspeções, termos de cooperação e outros instrumentos de atuação no âmbito do Judiciário.

Segurança das arenas esportivas

O grupo de trabalho foi instituído por meio da Portaria CNJ n. 219/2023, para aumentar a segurança de eventos esportivos, prevenir violência nos estádios e arenas de esportes, preservar a integridade dos resultados das competições e regulamentar a atuação do Poder Judiciário por meio dos Juizados do Torcedor, conforme estabelecido pela Lei Geral do Esporte (Lei n. 14.597/2023).

Além dos conselheiros **Marcos Vinícius Jardim** e Mauro Martins, o GT é composto por representantes do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e da magistratura da Justiça Estadual e por juízes auxiliares da Presidência do CNJ e da Corregedoria Nacional de Justiça. Também fazem parte do grupo outros órgãos do Sistema de Justiça,

profissionais das Polícias Federal e Civil, entidades representativas do setor desportivo e consultor do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud).

Texto: Juliene Gomes (com adaptações)

Edição: Sarah Barros

Agência CNJ de Notícias

<https://www.cnj.jus.br/gt-do-judiciario-define-atividades-para-aumentar-seguranca-nas-arenas-esportivas/>

SOLUÇÃO ADEQUADA DE CONFLITOS: CNJ RECOMENDA CONCILIAÇÃO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS TRIBUNAIS



Conselheiros Mário Maia e Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, na 10ª Sessão Ordinária de 2023 do CNJ. Foto: Rômulo Serpa/Ag. CNJ.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou por unanimidade a **Recomendação CNJ n.º 140/2023** para que os tribunais empreguem métodos de resolução consensual de conflitos em casos de não execução de contratos administrativos com entidades contratadas. A medida busca conferir maior segurança jurídica à celebração de acordos pelos órgãos do Poder Judiciário, por meio da fixação de parâmetros que guiem a sua elaboração.

O Ato Normativo n.º 0003150-13.2023.2.00.0000 foi aprovado durante a 10ª Sessão Ordinária de 2023 do órgão, realizada no dia 20/06/2023. “A medida é indicada naquelas

situações em que os órgãos do Judiciário são contratantes em contratos administrativos que, de alguma forma, não foram totalmente executados ou mesmo descumpridos, demandando uma ação judicial. Esses casos, hoje, poderiam ser resolvidos pela forma suasória por meio dos métodos adequados de conflitos”, afirmou o relator, conselheiro **Marcos Vinícius Jardim Rodrigues**.

A nova diretriz está em conformidade com o Código de Processo Civil (CPC) (Lei 13.105/2015), a Resolução do CNJ n. 125/2010, que estabeleceu a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos de

interesses no âmbito da Justiça, e a Lei da Mediação (Lei 13.140/2015).

Assim, os órgãos do Poder Judiciário, em sua atuação administrativa, poderão empregar métodos de resolução consensual de conflitos em matéria de contratos administrativos (art. 1º).

A iniciativa de buscar a solução do problema pelo acordo poderá ser proposta não apenas pela pessoa física ou jurídica envolvida, mas também pela Administração Pública. A conciliação poderá ser feita na fase extrajudicial e no curso da ação judicial. De acordo com

o texto, as controvérsias poderão ser resolvidas em câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos.

A redução do tempo de tramitação dos processos sem que haja prejuízos à Administração Pública por meio da solução autocompositiva dos conflitos também é uma forma de obedecer ao princípio da eficiência do serviço público para a sociedade.

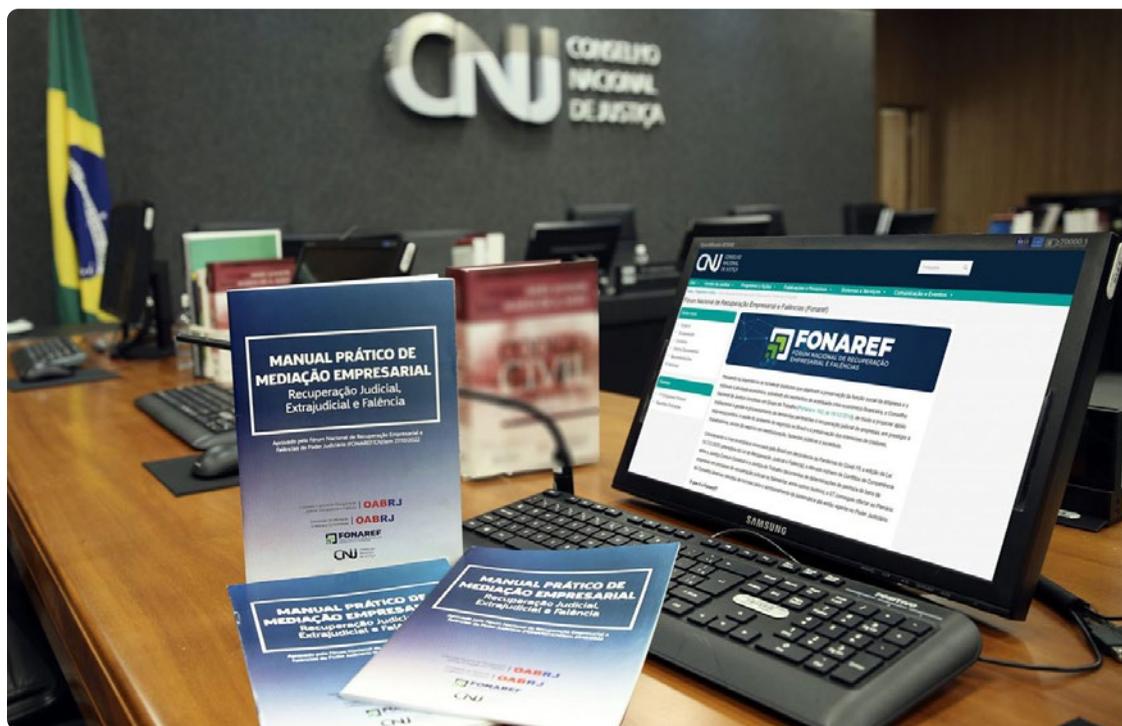
Texto: Ana Moura (com adaptações)

Edição: Sarah Barros

Agência CNJ de Notícias

<https://www.cnj.jus.br/cnj-recomenda-conciliacao-em-contratos-administrativos-dos-tribunais/>

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL: FONAREF LANÇA MANUAL DE MEDIAÇÃO EMPRESARIAL



Manual do Fonaref. Foto: Nelson Jr./Ag CNJ.

Foi lançado no dia 20/06/2023, durante a 10ª Sessão Ordinária de 2023, o **Manual Prático de Mediação Empresarial**. A publicação é fruto do trabalho do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (Fonaref) e foi elaborada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Coordenador do Fonaref, o corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, falou sobre a relevância da obra e da atuação do grupo de trabalho criado em 2018 para propiciar apoio institucional à gestão e ao processamento de demandas pertinentes à

recuperação judicial de empresas. “Esse é um guia prático muito efetivo, de fácil consulta para os profissionais que desejam se capacitar nessa área”, afirmou o ministro, destacando que o material será disponibilizado, de forma gratuita, na internet e distribuído aos tribunais brasileiros.

Salomão lembrou que o complexo cenário que envolve os processos relativos à recuperação empresarial teve suas condições agravadas pela pandemia da covid-19, o que exigiu aperfeiçoamento legislativo e contribuições muito relevantes do Poder Judiciário para o aperfeiçoamento da gestão de

processos de recuperação empresarial e falências.

O conselheiro **Marcos Vinicius Jardim**, que também integra o Fórum, falou da satisfação do trabalho que vem sendo desenvolvido desde então. “Tenho muita honra de fazer parte de um grupo tão qualificado, que tem trazido vários normativos com efeito concreto nos processos de recuperação judicial e falimentares”, afirmou.

Sobre o manual

O manual foi elaborado para auxiliar mediadores, advogados, juízes, integrantes do Ministério Público, administradores judiciais, estudantes e toda a comunidade jurídica na prática da mediação empresarial nos processos de Insolvência e a participação de cada um nesse procedimento.

A publicação trata da mediação e dos processos de recuperação judicial e de falência, mostrando e destacando os pontos de interseção, partes envolvidas e fases do procedimento, bem como casos práticos de grande relevância.

Agência CNJ de Notícias (com adaptações)
<https://www.cnj.jus.br/fonaref-lanca-manual-de-mediacao-empresarial/>

Acesse o Manual Prático de Mediação Empresarial produzido pelo Fonaref no QR Code ao lado:



FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 1º CONGRESSO DO FÓRUM NACIONAL DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS (FONAREF)



1º Congresso do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (Fonaref) – Reunião Plenária para votação dos enunciados. Foto: Rômulo Serpa/Agência CNJ

Os debates do 1.º Congresso do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (Fonaref) culminaram em 08/03/2023, na aprovação de **14 enunciados** sobre a Lei n. 11.101/2005. Regulamentado pela Resolução CNJ n. 466/2022, o Fonaref tem como dever desenvolver, anualmente, evento voltado à difusão de conhecimentos sobre o tema a todo o Poder Judiciário.

As contribuições foram apresentadas em sessão plenária e votadas pelos integrantes

do fórum, após debates em **sete grupos temáticos** sobre aspectos da legislação que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

“Foi a fórmula que encontramos para conciliar o funcionamento do Fonaref com a interação de quem não integra o fórum”, afirmou o ministro Luis Felipe Salomão, presidente do Fonaref e corregedor nacional de Justiça, ressaltando que as proposições partiram do

grupo de trabalho instituído pelo Conselho Nacional de Justiça para tratar do tema e que assumiu grande relevância durante a pandemia de covid-19. “Eu diria que nós avançamos bastante. Temos vários outros pontos para trabalhar e a nossa ideia é periodicamente

fazermos esses encontros com a participação de todos”, acrescentou.

Já o conselheiro **Marcos Vinícius Jardim** classificou o momento como histórico: “O que vimos dessa votação é uma maturidade, um trabalho muito novo, mas extremamente democrático. Todos puderam opinar, trouxeram as ideias para que esses enunciados fossem divulgados da forma mais legítima possível”, destacou.

Políticas públicas

Para o conselheiro Mauro Martins, entre as competências do CNJ, a mais importante é o desenvolvimento e o incremento de políticas públicas, a exemplo do trabalho desempenhado no Congresso do Fonaref. “Eu acho que esse evento foi extremamente profícuo.

Eu tive a honra de participar de um grupo plural composto por magistrados, advogados, administradores judiciais, e a troca de ideias, o debate, constrói soluções”, afirmou.

Ao chamar atenção para a representatividade e a legitimidade no evento, realizado pelo CNJ em parceria com o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o secretário-geral do Fórum frisou a relevância dos trabalhos. “Queria dizer da minha alegria, da minha satisfação de chegarmos à votação desses enunciados. Foi um dia de trabalhos muito profundos. Nós ficamos muito felizes com o resultado desse Congresso. Temos aqui mais de 400 pessoas participando presencialmente.”

Texto: Mariana Mainenti (com adaptações)

Edição: Thaís Ciegliński

Agência CNJ de Notícias

<https://www.cnj.jus.br/recuperacao-e-falencias-1o-congresso-do-fonaref-aprova-14-enunciados/>

Conheça o 1º caderno com os 14 enunciados aprovados pelo Fonaref no QR Code ao lado:



SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA E TELETRABALHO: PERCENTUAL DE TELETRABALHO NÃO DEVE INCLUIR MAGISTRADOS E SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA



Foto: TJAM

O Conselho, durante a 8ª sessão virtual, decidiu por unanimidade recomendar que as concessões de pedidos de teletrabalho, de acordo com a Resolução CNJ n. 343/2020, não devem computar servidores e servidoras, magistrados e magistradas com deficiência, no percentual de 30%, conforme previsto no art. 5.º, III, da Resolução CNJ n. 227/2016. Essa resolução regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário.

A justificativa se relaciona ao Ato Normativo n. 343/2020, que instituiu condições especiais

de trabalho para magistrados, magistradas, servidores e servidoras com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição. A decisão dos conselheiros, acompanhando o voto do relator, **conselheiro Marcos Vinícius Jardim**, respondeu à Consulta 0001646-69.2023.2.00.0000 apresentada pela Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário nos Estados (Fenajud).

Ao mesmo tempo, os conselheiros concordaram que a resolução não deve ser aplica-

da aos servidores permanentes da área de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário brasileiro. Em seu voto, o conselheiro **Marcos Vinícius**

justificou que a decisão foi fundamentada em recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) ao CNJ.

O conselheiro do CNJ e relator do item analisou que esses servidores devem “promover ações voltadas à normatização e ao aperfeiçoamento dos controles e processos de governança, de gestão e de uso de TIC, inclusive com o estabelecimento de estratégias que minimizem a rotatividade do pessoal efetivo, de modo a assegurar a entrega de resultados efetivos para o Judiciário”.

Em síntese, a Consulta em tela foi parcialmente conhecida, esclarecendo-se que o

percentual de 30% previsto no art. 5º, III, da Resolução CNJ n. 227/2016 não deve ser aplicado a servidores permanentes da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, que as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do artigo 5º da Resolução CNJ n. 227/2016 foram tacitamente revogadas pela Resolução CNJ n. 343/2020, que é norma especial, destinada a garantir proteção e tratamento prioritário às pessoas com deficiência, necessidades especiais, doença grave ou mobilidade reduzida. Também ficou esclarecido que as concessões de pedidos de teletrabalho, quer integral ou parcial, nos termos da Resolução CNJ n. 343/2020, não devem ser computadas no percentual de 30% previsto no art. 5º, III, da Resolução CNJ n. 227/2016.

Texto: Margareth Lourenço (com adaptações)

Edição: Jônathas Seixas

Agência CNJ de Notícias

<https://www.cnj.jus.br/percentual-de-teletrabalho-nao-deve-incluir-magistrados-e-servidores-com-deficiencia/>

RENEGOCIAÇÃO DE TRIBUTOS E AUTOCOMPOSIÇÃO: CNJ COORDENA ESFORÇO PARA TRATAMENTO ADEQUADO AO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO



Conselheiros Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, Giovanni Olsson e Marcello Terto, a juíza auxiliar Livia Peres e equipe na 2ª Reunião da Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos, no CNJ, em Brasília. Foto: Luiz Silveira/Agência CNJ.

A 2ª Reunião da Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), marca o início da articulação institucional para a formação da Rede Nacional de Tratamento Adequado à Litigiosidade do Contencioso Tributário. O encontro ocorreu no dia 24/5/2023, quando os participantes decidiram pela aplicação do prazo de 15 dias para indicar as instituições que farão parte desse fórum de debate sobre temas relacionados a disputas judiciais a respeito da cobrança de impostos.

O presidente da comissão, **conselheiro Marcos Vinícius Jardim Rodrigues**, e os conselheiros Giovanni Olsson e Marcello Terto e Silva, que também compõem o colegiado, deram início a um esforço coordenado para estimular que o contencioso tributário receba melhor tratamento nos tribunais. Esse tipo específico de processo judicial implica custo financeiro, demanda tempo e rende trabalho muitas vezes desnecessário e infrutífero nas varas de todo o país.

Conforme mostra o Diagnóstico do Contencioso Judicial Tributário Brasileiro, publicação do CNJ de fevereiro de 2022, são frequentes as situações em que o valor da causa é inferior ao custo de tramitação. A rede nacional, prevista na Resolução CNJ n. 471, terá como propósito resolver a falta de comunicação entre as instituições a fim de estimular o compartilhamento de boas práticas e de alternativas. “O processo tributário é o nosso grande gargalo da Justiça brasileira”, avalia o presidente da comissão, Marcos Vinícius Jardim Rodrigues.

Enunciados

A comissão deliberou também que será analisada lista com 46 enunciados encaminhados pelo Fórum Nacional de Mediação e Conciliação (Fonamec) ao CNJ para compartilhar boas práticas e experiências. O Fonamec reúne coordenadores dos núcleos permanentes de métodos consensuais de solução de conflitos e foi criado no ano de 2014 para estimular a adoção da mediação e da conciliação nas 27 unidades da federação.

Em seguida à análise dos enunciados do Fonamec, o parecer do presidente da comissão seguirá para conhecimento dos demais conselheiros, Olsson e Terto. A partir daí, o conteúdo será encaminhado para apreciação pelo Plenário do CNJ, conforme previsto na Resolução n. 125 do CNJ, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses no âmbito do Poder Judiciário.

Qualificação

A segunda reunião da comissão pautou também as ações de capacitação para tratamento adequado de conflitos em prol da qualificação de conciliadores, mediadores, formadores e instrutores. O conselheiro Olsson assumiu a atribuição de gestor para levar adiante a atualização do regulamento dos requisitos de capacitação. Há queixas de tribunais a respeito de dificuldades para o cumprimento integral e tempestivo de etapas, além de problemas relativos a cadastramentos e acessos ao Sistema Conciliajud.

Antes do encerramento da reunião, o conselheiro Marcello Terto pediu a análise de um tema extra pauta, ao sugerir que a comissão se pronuncie a respeito da adoção de medida que prevê a possibilidade de acordos pré-processuais em direito sucessório. Isso porque, a teor do que pode vir a ser deliberado em procedimento de Consulta em trâmite no CNJ, poderá existir a emissão de sentença judicial homologatória de acordo sem a participação da Advocacia ou Ministério Público. “Tenho dúvidas se o Poder Judiciário tem atribuição para regulamentar a diligência – partilha em CEJUSC – da forma como foi proposto na Consulta”, opinou.

Texto: Luis Cláudio Cicci (com adaptações)

Edição: Jônathas Seixas

Agência CNJ de Notícias

<https://www.cnj.jus.br/cnj-coordena-esforco-para-tratamento-adequado-ao-contencioso-tributario/>

DIREITO À SAÚDE: CONSELHEIRO MARCOS VINÍCIUS PARTICIPA DO I CONGRESSO DO FÓRUM NACIONAL DO JUDICIÁRIO PARA A SAÚDE (FONAJUS)



Conselheiro Marcos Vinícius Jardim discursando no I Congresso do FONAJUS. Foto: Gil Ferreira/Agência CNJ

Palestras sobre os desafios para a sustentação da saúde pública no Brasil marcaram o segundo dia do 1º Congresso do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (Fonajus), que ocorreu em 17 e 18/11/2022. O último dia de encontro trouxe questões relativas à viabilização da saúde pública que, nos últimos anos, têm sido responsáveis por gerar milhares de processos judiciais. O evento, que

ocorreu em São Paulo, foi promovido pelo CNJ em parceria com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP) e reuniu membros das comunidades jurídica, médica, gestores governamentais e sociedade civil para debates que objetivaram a criação de soluções e ideias para qualificar o fluxo de judicialização na área da saúde.

O primeiro painel da manhã abordou o desafio relativo aos pedidos judiciais voltados a aquisição e utilização de novas terapias para tratamento de doenças raras. Para as mais de 7 mil enfermidades, apenas 5% delas possui um tratamento aprovado para os pacientes. “A judicialização é um desafio, uma tentativa para se conseguir um tratamento. É uma alternativa legítima para o paciente, apesar de sabermos que existem desvios. Mesmo assim, a judicialização deve ser vista como um mecanismo de exceção”, afirmou o médico neurologista da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRS), Maicon Falavigna, sobre a realidade que se experimenta em relação a esse tipo de situação. O especialista afirmou não haver resposta simples em relação ao direito à saúde quando se trata de doenças raras ou muito raras. Mas defendeu que a sociedade pense qual o investimento a ser destinado nesses casos, e, principalmente, “qual o grau de incerteza tolerável no processo de decisão quando se trata desse tema”, pontuou.

Na visão da secretária de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde, Maíra Batista Botelho, é necessário reconhecer o local de fala das famílias e dos doentes que convivem com doenças ainda pouco conhecidas sem perder de vista que o sistema de saúde precisa ter sustentabilidade e dar mais para quem precisa mais. Ela citou recente cumprimento de 100 decisões judiciais no valor de R\$ 980 milhões para fornecer uma terapia gênica com desfecho incerto a 100 crianças portadoras de uma doença incurável e a possibilidade da perda do benefício de outras 107 mil crianças portadoras de cardiopatia congênita que poderiam se beneficiar

da cirurgia de fechamento do canal arterial, com o mesmo recurso.

Em sequência, o diretor-presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Antônio Barra Torres, lembrou que, durante a pandemia, a Anvisa sofreu inúmeras demandas judiciais. “Mas, se há judicialização, há democracia. Então, mesmo sendo trabalhosa, é uma alternativa relevante e necessária”. Barra Torres reforçou que as decisões tomadas pelo órgão são técnicas e citou programas de acesso a medicamentos em fase experimental, como o programa de fornecimento de medicamento pós-estudo e acesso expandido, para pacientes portadores de doenças debilitantes graves que ameacem a vida. O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Villas Bôas Cueva coordenou os trabalhos deste primeiro painel.

Financiamento

Nas coordenações das duas últimas mesas que abordaram o financiamento do SUS, os conselheiros **Marcos Vinicius** e Luiz Fernando Bandeira de Mello foram os responsáveis por articular a mediação entre os palestrantes. “Todas as dificuldades que temos debatido nesses dois dias passam exatamente pelo financiamento do SUS, que é um trabalho importantíssimo e único no mundo. Estamos aqui para buscar respostas e saídas possíveis”, afirmou o conselheiro Bandeira de Mello.

“Nesses mais de 34 anos de existência, contabilizam-se 450 milhões de visitas domiciliares, e 300 milhões de vacinas, anualmente. Isso sem contar com transplantes, e o aten-

dimento de emergência em casos de acidentes, mais de 220 milhões de brasileiros utilizam o Sistema Único de Saúde”, citou o secretário-executivo do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), Mauro Junqueira. O secretário também defendeu e apontou como prioritária a necessidade de se aumentar os recursos em saúde, melhorar a capacitação na formação médica e fortalecer as redes municipais de

atenção básica. “Existe uma responsabilidade federal e estadual com a equidade e o financiamento do SUS. O gasto federal com o SUS está estacionado em 1.6% do PIB há duas décadas, sendo que os municípios passaram de 0,8% para 1,26%”, completou.

Texto: Regina Bandeira (com adaptações)

Edição: Jônathas Seixas

Agência CNJ de Notícias <https://www.cnj.jus.br/i-congresso-do-fonajus-desafios-da-gestao-da-saude-publica-marcam-debates/>



I Congresso Nacional do Fonajus. Foto: Gil Ferreira/Agência CNJ.

RELAÇÃO DE EMPREGO E RESIDÊNCIA JURÍDICA NOS TRIBUNAIS: PROGRAMA NÃO GERA VÍNCULO TRABALHISTA

Os programas de residência jurídica em tribunais brasileiros não geram vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública. Essa é a resposta dada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) à consulta apresentada pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), responsável para mediar estágios em diversos órgãos públicos brasileiros.

A conclusão em face do questionamento foi apresentada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros durante a 114ª Sessão Virtual do órgão, ocorrida entre os dias 20 e 27 de outubro de 2022.

No julgamento da Consulta 0004204-48.2022.2.00.0000, os membros do CNJ seguiram o voto do relator **Marcos Vinícius Jardim Rodrigues**, cuja interpretação sinalizou que o contrato de residência se qualifica como modalidade de ensino complementar e não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, tampouco origina pagamento de direitos trabalhistas aos residentes.

O voto do conselheiro está amparado nas ADIs 5.752, 5.803, 6.520, 5.387 e 6.693 emitidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), e na Resolução do CNJ n. 439/2022, que qualificou o programa de residência como um estágio e prevê para tal atividade o pagamento de uma bolsa-auxílio mensal.

O caráter pedagógico do programa está previsto nos termos da Resolução, que qualifica a residência jurídica como um treinamento em serviço, abrangendo ensino, pesquisa e extensão, bem como o auxílio prático aos magistrados e servidores do Poder Judiciário no desempenho de suas atribuições institucionais.

De acordo com a normativa, é possível haver jornada de estágio máxima 30 horas semanais e duração de até 36 meses, sem gerar vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública. Cumpridos os requisitos de frequência e obtida a aprovação em procedimento de avaliação, nos termos do ato normativo local, o residente fará jus ao certificado de conclusão de Programa de Residência.

A modalidade de ensino é destinada a bacharéis em direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há, no máximo, cinco anos.

De acordo com as normativas que gerem o programa, os tribunais deverão regulamentar o estágio por meio de ato normativo, prevenindo processo seletivo público para o ingresso no programa, conteúdo programático, delimitação de atividades a serem exercidas, hipóteses de desligamento, requisitos para obtenção do certificado final, assim como sobre valor da bolsa-auxílio mensal aos residentes.

Os alunos deverão receber orientações teóricas e práticas relativas ao Poder Judiciário, contando com um juiz ou juíza orientadora. Os participantes não

poderão assinar peças, mesmo em conjunto com o magistrado ou a magistrada orienta-

dor(a), nem exercer a advocacia durante a vigência do Programa de Residência Jurídica.

Texto: Regina Bandeira (com adaptações)

Edição: Thaís Ciegliniski

Agência CNJ de Notícias

[https://www.cnj.jus.br/programa-de-residencia-juridica-
-nao-gera-vinculo-trabalhista/](https://www.cnj.jus.br/programa-de-residencia-juridica-
-nao-gera-vinculo-trabalhista/)

METAS DO JUDICIÁRIO: CNJ E OAB DEBATEM METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO EM REUNIÃO COLABORATIVA



Reunião CNJ/OAB sobre Metas Nacionais do Poder Judiciário Foto: Rômulo Serpa/Agência CNJ

Com o objetivo de permitir o conhecimento, de modo mais aprofundado, do funcionamento da fixação das metas e atuação estratégica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e de entidades de advocacia foram recebidos na sede do Conselho em Brasília, no dia 6/10/2022, para debater sobre as Metas Nacionais do Poder Judiciário. O encontro foi idealizado pelos conselheiros representantes da advocacia no CNJ, Marcello Terto e **Marcos Vinícius Jardim**.

Na abertura do evento, o secretário-geral do CNJ, Gabriel Matos, destacou que a fixação de

metas, por ser relativamente nova no Brasil, torna essencial a participação da OAB. “É muito importante ouvir a advocacia, que pode trazer demandas de vários locais do Brasil. Não é fácil tentar fixar metas nacionais para um país continental com demandas e diversidades. A meta tem que trazer uma melhora na prestação jurisdicional, sem focar a capacidade de trabalho dos magistrados”, ponderou.

Um dos articuladores da reunião, o conselheiro **Marcus Vinícius**, enfatizou que “as metas são a coluna dorsal da administração do Poder Judiciário. As discussões de hoje

foram sintomáticas ao revelar que há uma defasagem de participação da advocacia nesse processo de construção das metas. Por terem natureza multifacetada, a colaboração dos advogados é fundamental e deve ser feita na pré-formatação da audiência pública, não somente no processo de formação das metas pelo Judiciário”, pontuou. Para o conselheiro Marcello Terto, a necessidade de se instaurar um entendimento entre o Judiciário e a advocacia é fundamental. “A reunião foi produtiva e educativa, pois oportunizou importante espaço para a compreensão do processo de produção das metas nacionais do Poder Judiciário, ao mesmo tempo em que se estimulou a colaboração sistêmica e institucional fundada no maior engajamento da advocacia e dos jurisdicionados, os reais destinatários da Justiça. A partir daí, pôde-se ter a noção de como um conjunto de fatos isolados realmente mexe com todo o sistema e deve ser considerado no momento de elaboração, avaliação e revisão das metas, trazendo bases qualitativas para as políticas públicas do Judiciário”, observou.

Para o conselheiro federal da OAB Nacional, Felipe Sarmiento, é fundamental que OAB, ciente da imprescindibilidade das metas, compreenda o que o Judiciário estabelece como prioridade todos os anos. “Hoje, de forma embrionária e cooperativa, queremos iniciar um diálogo com o CNJ nesse sentido. A advocacia tem muito a contribuir no aspecto mais qualitativo deste plano”, disse. Sarmiento ainda pontuou sobre a necessidade de se abrirem as possibilidades de coleta de informações junto à advocacia e

ao jurisdicionado, para além dos números. “É eficiente escrutinar algumas práticas jurisdicionais que só os advogados, os jurisdicionados e os servidores que estão no dia a dia dos fóruns são capazes de informar de forma fidedigna. Existem nuances que acabam marginalizados como a qualidade do atendimento e o uso de 100 dias de tolerância para a prática de mero expediente, por exemplo, são pontos que possuem relação direta com a efetividade das nossas prerrogativas”, pontuou.

O presidente nacional do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), Sydney Sanches, também participou da reunião técnica e reconheceu que “a finalidade do encontro foi integrar a voz de advogadas e advogados na construção de um sistema de justiça que aprimore a prestação jurisdicional e aproxime o Judiciário das postulações da cidadania, sempre respeitando as particularidades regionais e a oferta de políticas inclusivas que assegurem o amplo acesso às ferramentas tecnológicas”.

A revolução digital e tecnológica, na visão da juíza auxiliar da presidência do CNJ, Dayse Starling, possibilitou o surgimento de novos sistemas e ferramentas, que podem ser utilizadas no cumprimento das metas que possam conformar todas as realidades. “Precisamos trazer a realidade que vemos no CNJ e nos grandes centros para qualquer estrutura da justiça. Estamos num processo de evolução e a opinião da advocacia é muito bem-vinda, [...] já que tanto o magistrado quanto o advogado fazem o possível para o bom andamento do processo”, declarou.

Contexto histórico

Responsável pelo Departamento de Gestão Estratégica do CNJ, a diretora Fabiana Gomes, apresentou o funcionamento das metas e a Estratégia Nacional do Poder Judiciário estabelecida para o quinquênio 2021-2026, com o planejamento estratégico que traz elementos a serem observados por todos os órgãos do poder judiciário, formulado de modo participativo. Na ocasião, os integrantes da OAB e de outras entidades de advogados, conheceram um breve histórico da Estratégia Nacional do Poder Judiciário desde a elaboração da Carta do Judiciário consolidada durante 1º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em 2008, chegando até a instituição da Resolução CNJ n. 325/2020, que dispõe sobre o terceiro Plano Estratégico do Judiciário, em vigor atualmente.

Um dos pontos salientados pela diretora diz respeito às consultas públicas realizadas pelo CNJ, durante o mês de outubro, para a composição das metas do Judiciário. De acordo com Fabiana, as consultas são abertas para a sociedade em geral, pelo portal do Conselho Nacional de Justiça, e estarão disponíveis já nos próximos dias. “Este ano trabalhamos para elaborar perguntas ainda mais claras, onde as metas são divididas por ramo de justiça. Cada usuário poderá responder perguntas de todos os segmentos ou de um específico. Temos ainda uma questão aberta na qual os cidadãos poderão sugerir metas ao Judiciário e trazer uma proposta

concreta para 2024”, explicou. As opiniões coletadas serão analisadas na primeira reunião preparatória do ano que vem, validadas durante o Encontro Nacional de 2023, para execução em 2024.

Ampliando o contexto de atuação estratégica do Conselho, a juíza auxiliar da presidência do CNJ, Ana Aguiar, e a diretora executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias, Gabriela Soares, apresentaram um panorama do trabalho realizado pelo CNJ no painel DataJud, base de dados de Justiça que abrange todo o Poder Judiciário. “Os dados vêm de todos os tribunais do país, e são utilizados para diagnóstico, estudo e promoção da transparência do Judiciário”, afirmou Gabriela.

O encaminhamento proposto pelos integrantes do CNJ é no sentido de formalizar a parceria, com o objetivo de estimular ainda mais a participação da Ordem dos Advogados do Brasil neste processo estratégico, especialmente na consulta pública que será aberta nos próximos dias. A OAB será oficiada para expandir o conhecimento do questionário destinado ao público, garantir a máxima participação dos advogados e advogadas e ela própria e outras entidades encaminham institucionalmente respostas e, sendo o caso, novas propostas de metas.

Texto: Ana Moura (com adaptações)

Edição: Jônathas Seixas

Agência CNJ de Notícias

<https://www.cnj.jus.br/cnj-e-oab-debatem-metas-nacionais-do-judiciario-em-reuniao-colaborativa/>

CONCILIAR É LEGAL: EDIÇÃO 2022 TRAZ CATEGORIA PARA PREMIAR TRABALHO DA ADVOCACIA



Advogados e advogadas que desenvolvem ações voltadas a promover os meios consensuais de resolução de conflito poderão concorrer no XIII Prêmio Conciliar é Legal, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Criada para reconhecer os métodos pacíficos de solução de conflitos na sociedade, a premiação passará, a partir desta edição, a permitir a inscrição de procedimentos e rotinas desenvolvidas individualmente ou em escritórios advocatícios. O regulamento, que consta da Portaria CNJ n. 242/2022, foi publicado em 18/7/2022.

O conselheiro **Marcos Vinícius Jardim**, presidente da Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos, explica que “a inserção da nova categoria tem por finalidade a adesão da advocacia à cultura da paz, com possibilidade de estímulo à desjudicialização e engajamento de advogados e advogadas nessa importante política judiciária”.

Criado em 2010, o prêmio reconhece as boas práticas da Justiça que buscam a solução do litígio por decisão consensual das partes, assim como ações e termos que demonstrem a consolidação da Política Judiciária Nacional de Tratamento dos Conflitos em cada ramo

de Justiça. De acordo com o novo regulamento, participantes da categoria Advocacia devem estar com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Membros da Advocacia Pública, além de informar o número de inscrição na OAB, devem apresentar também o número de matrícula no respectivo órgão ou instituição da administração pública.

A nova categoria integra a modalidade Boas Práticas, que contempla ainda: Tribunal; Juiz/ Juíza individual; Instrutores de mediadores e conciliadores; Ensino superior; Mediação e conciliação extrajudicial; Demandas complexas ou coletivas. Nessa modalidade, podem se inscrever magistrados, servidores, instrutores de mediação e conciliação, advogados, usuários, professores, estudantes, tribunais, instituições de ensino, empresas ou qualquer ente privado, mediante apresentação de práticas autocompositivas executadas individualmente ou em grupo. Os projetos devem ser inscritos de 13 a 17 de setembro.

Já a modalidade Produtividade diz respeito ao Índice de Composição de Conflitos (ICoC) que Tribunais Estaduais, Federais e Trabalhistas obtiverem, dentro de seu segmento

de Justiça, independentemente de inscrições. O índice é calculado com base em critérios como número de audiências realizadas nos Centros de Conciliação ou Câmaras de Conciliação/Mediação, em relação ao total de processos e de procedimentos pré-processuais recebidos; total de audiências realizadas nas varas, juzizados especiais, tribunais e turmas recursais, em relação ao total de casos novos de conhecimento não criminais, entre outros.

Os dados utilizados para o cálculo do ICoC serão mensurados utilizando a Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário (DataJud) do período entre novembro de 2021 e outubro de 2022. A atualização do DataJud com os processos movimentados durante a Semana Nacional da Conciliação, bem como outros eventuais dados que porventura sejam necessários para o monitoramento dos resultados do programa, deverão ser enviados ao CNJ até dia 30 de novembro.

Pacificação de conflitos e eficiência

Na avaliação dos projetos, serão levados em conta critérios como eficiência; restauração das relações sociais; criatividade; replicabilidade; alcance social; desburocratização; efetividade; satisfação do usuário; ausência ou baixo custo para implementação da prática e inovação.

O Prêmio foi lançado pelo CNJ em 2010 como parte da Semana Nacional de Conciliação e está alinhado à Resolução CNJ n. 125/2010, que trata da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse do Poder Judiciário.

Texto: Regina Bandeira
Edição: Thaís Ciegliński
Agência CNJ de Notícias21

<https://www.cnj.jus.br/conciliar-e-legal-edicao-2022-traz-categoria-para-premiar-trabalho-da-advocacia/>

CAPÍTULO III

COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO E ATIVIDADES

COMISSÃO PERMANENTE DE SOLUÇÃO ADEQUADA DE CONFLITOS (CSAC)

A Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos (CSAC) orienta importante política judiciária: a Política Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos de Interesses, veiculada pela Resolução CNJ n. 125/2010.

Desde maio de 2022, a CSAC é presidida pelo conselheiro **Marcos Vinícius Jardim**. Integram também a comissão o conselheiro Giovanni Olsson e o conselheiro Marcello Terto e Silva, conforme disposto pela Portaria CNJ n. 178/2019.

À comissão compete coordenar e acompanhar o desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos e das demais políticas públicas voltadas à implementação dos métodos consensuais de solução de conflitos, a desjudicialização dos processos, bem como a prevenção dos litígios mediante medidas de incentivo à autocomposição.

Incumbe à CSAC, também, propor programas, projetos e ações relacionados aos métodos

consensuais de solução de controvérsias, bem como zelar pelo fortalecimento do sistema multiportas de acesso ao Poder Judiciário.

Alguns desses programas desenvolvidos pela comissão são o Prêmio Conciliar é Legal e a Semana Nacional da Conciliação:

- **Prêmio Conciliar é Legal:** corresponde a importante programa do CNJ, o qual acontece anualmente, com o intuito de buscar a integração do Poder Judiciário com os demais segmentos da sociedade. Tem como objetivo identificar boas práticas que fortaleçam a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos.

14º Prêmio Conciliar é Legal, edição 2023: novas categorias temáticas.

O Prêmio Conciliar é Legal consiste em instrumento de premiação de iniciativas autocompositivas que contribuam para a efetiva pacificação de conflitos, para o aprimoramento e para a eficiência do Poder Judiciário. Poderão concorrer

ao Prêmio Conciliar é Legal as iniciativas que se enquadrem nas seguintes modalidades:

Boas práticas: *cases* que buscam a solução do litígio por decisão consensual das partes e atendam aos critérios descritos neste Regulamento; ou

Produtividade: dados de produtividade que demonstram a consolidação da Política Judiciária Nacional de Tratamento dos Conflitos em cada ramo de Justiça.

No ano de 2023, na modalidade “boas práticas”, a novidade foi a previsão de **categorias temáticas**, quais sejam: Soluções Fundiárias e de Moradia; Superendividamento; Recuperação Empresarial; Educação; e Mundo do Trabalho (Portaria CNJ n. 91/2023).

Os prêmios da edição de 2023 foram entregues pessoalmente a todos os ganhadores pelo conselheiro Marcos Vinícius Jardim, durante a 5ª Sessão Ordinária do Plenário do CNJ, realizada em 16/4/2024.

- **Semana Nacional da Conciliação:** é outro evento institucional do CNJ, também anual, e um dos programas permanentes para o desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos instituída pela Resolução CNJ n. 125/2010. Seu objetivo consiste em estimular a adoção dos métodos auto-compositivos de controvérsias mediante realização de esforço concentrado e campanha de ampla divulgação dos métodos consensuais de solução de conflitos, para superação da cultura do litígio.

Recorde de conciliações em 2023:

A XVIII Semana da Conciliação ocorreu entre **6 e 10 de novembro de 2023**. A campanha em prol da conciliação, realizada anualmente pelo CNJ desde 2006, envolve os Tribunais de Justiça, os Tribunais do Trabalho e os Tribunais Federais.

Durante a Semana da Conciliação de 2023, foram realizadas **cerca de 120 mil audiências de conciliação e mediação** em todo o país, superando a marca de 88 mil audiências realizadas na campanha de 2022, aumento de mais de 30%.

Outro dado importante que comprova a efetividade do programa: durante a realização da Semana da Conciliação de 2023, os tribunais homologaram cerca de **75 mil sentenças de acordo judicial**. Ao passo que, durante a campanha do ano de 2022, foram homologados cerca de 66 mil acordos, o que mostra que neste ano houve aumento expressivo de mais de 20% em comparação ao ano anterior.

Portanto, é com muita satisfação que, ao final da gestão do conselheiro Marcos Vinícius Jardim, o programa Semana Nacional da Conciliação tenha alcançado números tão significativos, indicando a mudança cultural que a Política Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos de Interesses vem proporcionando aos jurisdicionados e a franca adesão dos tribunais brasileiros à iniciativa.

Fonte: Datajud

À frente da comissão, o conselheiro **Marcos Vinícius Jardim** também implementou diversos projetos com vistas a auxiliar e fomentar a cultura de conciliação no âmbito dos tribunais brasileiros:

- **Cursos de Formação de Mediadores e Conciliadores para a Advocacia (OAB):** projeto embasado pelo Termo de Cooperação Técnica n. 013/2020, celebrado entre o CNJ, o CFOAB e a Escola Superior da Advocacia Nacional (ESA Nacional), o qual tem por objeto a cooperação conjunta para organização e disponibilização de cursos de conciliação e mediação voltados a advogados com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

- **Conciliação no âmbito administrativo do Judiciário:** a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal (OAB/DF) –sugeriu ao CNJ expedir regulamentação estabelecendo parâmetros para que os órgãos do Poder Judiciário, em sua atuação administrativa, possam empregar métodos alternativos de solução de conflitos, notadamente em questões envolvendo contratos administrativos.
- **Conciliador Aprendiz:** consiste no desenvolvimento de curso de formação de conciliador para estudantes de Direito. A estrutura do curso segue o padrão determinado pela Resolução CNJ n. 125/2010, com divisão em dois módulos: 1) parte teórica: na modalidade de ensino à distância, composta de 24 horas-aula; 2) parte prática: correspondente a um estágio supervisionado, com duração de 20 horas, nas sessões de conciliação realizadas nos núcleos dos Juizados Especiais das universidades ou instituições de ensino superior.
- **Recomendação CNJ n. 125/2021 e incentivo à conciliação em casos de superendividamento:** na sequência da edição da Lei n. 14.181, de 19/7/2021, a CSAC submeteu proposta de recomendação, elaborada pelas juízas Clarissa Costa e Sandra Bauermann e pela professora Cláudia Lima Marques, ao Comitê Gestor da Conciliação com vistas a harmonizar os fluxos organizacionais para prevenção e tratamento do superendividamento. Em 24/12/2021, foi editada a Recomendação CNJ n. 125 sobre a matéria, a qual orienta os tribunais brasileiros sobre a conciliação e a mediação de conflitos oriundos de superendividamento.
- **Diagnóstico sobre a estrutura da Política de Tratamento Adequado de Conflitos:** foram elaborados formulários pelo gabinete do ministro Marco Buzzi, CSAC e Foneamec, para realização de pesquisa sobre o funcionamento e estrutura dos Cejuscs e Nupemecs, de modo a fornecer retrato estrutural da política em tela. O resultado deve ser publicado até março de 2023.
- **Litigância predatória:** em 26/5/2022, a CSAC criou o Grupo de Trabalho sobre litigância predatória, com o objetivo de apresentar propostas para o aprimoramento da atuação do Poder Judiciário nas ações de tutela de direitos coletivos e difusos, considerando o potencial impacto da temática no aumento do risco no mercado de crédito, no custo do dinheiro (juros) aos consumidores finais e no incentivo à judicialização predatória. O GT foi constituído por meio da Portaria CNJ n. 250/2022, sendo capitaneado pelo conselheiro Marcello Terto.
- **Conciliação e mediação em superendividamento:** em 12/3/2024, foi celebrado o acordo de Cooperação Técnica n. 57/2024 entre o CNJ, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon). O objetivo era implementar os comandos da Lei Federal n. 14.181/2021 (Lei do Superendividamento), especialmente no tocante ao funcionamento dos núcleos de conciliação e mediação de conflitos

oriundos de superendividamento, bem como as iniciativas voltadas à prevenção e ao tratamento extrajudicial e judicial do superendividamento e de proteção do consumidor pessoa natural, mediante parceria entre os Cejuscs e os canais de atendimento dos Procons.

- **Atualização da Recomendação CNJ n. 125/2021:** em razão da superveniência do Acordo de Cooperação Técnica n. 57/2024 acima mencionado, foram necessárias alterações da aludida recomendação, a fim de adequá-la à nova parceria. Assim, sob a relatoria do conselheiro **Marcos Vinícius Jardim**, a alteração normativa orienta os tribunais brasileiros a iniciar a implementação dos Núcleos de Conciliação e Mediação de Conflitos sobre superendividamento, os quais poderão funcionar perante os Cejuscs já existentes, responsáveis principalmente pela realização do procedimento previsto no art. 104-A, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Em acréscimo, cabe à Comissão auxiliar no desenvolvimento de meios eletrônicos de resolução de conflitos e supervisionar a atuação do Comitê Gestor da Conciliação do CNJ.

Entre as iniciativas, o CNJ editou a Resolução n. 358/2020, que institui um Sistema Informatizado para a Solução de Conflitos por meio da Conciliação e Mediação (Sirec), em razão dos benefícios advindos da substituição da tramitação de autos em meio físico pelo meio eletrônico, como instrumento de celeridade e qualidade da prestação jurisdicional, bem como as vantagens advindas da adoção de instrumentos tecnológicos que permitam a adequação do funcionamento do Poder Judiciário para efetividade da resolução de conflitos.

Para mais informações sobre ações e programas, acesse o portal do CNJ pelo link abaixo ou pelo QR code: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/conciliacao-e-mediacao/>



FÓRUM NACIONAL DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS (FONAREF)



1ª Reunião Ordinária do Fonaref. Cons. do CNMP Daniel Carnio, cons. do CNJ Marcos Vinícius Jardim Rodrigues e o corregedor nacional de Justiça do CNJ min. Luis Felipe Salomão. Foto: Gil Ferreira/Agência CNJ

O Plenário do CNJ aprovou a Resolução CNJ n. 466/2022 e instituiu o Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (Fonaref), com objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão de processos de recuperação empresarial e falências.

No ano de 2022, foi realizada a 1ª reunião do Fonaref, na qual foi aprovado o regimento interno (Portaria CNJ n. 393/2022), o Manual Prático de Mediação Empresarial em parceria com a OAB/RJ, bem como foram discutidos os preparativos para o 1º Congresso do Fonaref com a escolha dos enunciados e as indicações de novos membros.

O conselheiro **Marcos Vinícius Jardim** considerou a pandemia como ponto de inflexão

no debate acerca dos instrumentos jurídicos capazes de garantir a manutenção de empresas em momentos de crise. Além das dificuldades rotineiras em manter um negócio, algumas empresas declararam falência, outras tentaram sobreviver e, ainda, havia as restrições em relação à reunião presencial de credores, em razão da covid-19.

Posteriormente, no dia 8/3/2023, o **1º Congresso do Fonaref** reuniu autoridades e especialistas para discutir o aperfeiçoamento da gestão dos processos de falência e recuperação judicial. Durante o evento, foram debatidos os temas: “A Nova Disciplina da Recuperação Judicial do Produtor Rural”, “Mediação e Conciliação: Antecedentes e Incidentais em Processos de Insolvência” e “A Posição do Fisco na Recuperação Judicial”.



12º Congresso do Fonaref – Reunião Plenária para votação dos enunciados. Cons. Marcos Jardim e min. Luis Felipe Salomão. Foto: Rômulo Serpa/Agência CNJ.

O evento teve como coordenador o presidente do Fórum e corregedor nacional de justiça, ministro Luis Felipe Salomão, e contou com a participação do conselheiro do CNJ e vice-presidente do Fonaref, **Marcos Vinícius Jardim**, e do advogado Daniel Carnio Costa, secretário-geral do Fórum.

No momento de encerramento dessa edição, os membros integrantes do Fórum organizavam a realização do 2º Congresso do Fonaref, denominado **2º Seminário sobre Insolvência Empresarial do Fonaref**, a realizar-se no dia 29/4/2024, no auditório do CNJ, com a previsão de aprovação de mais 15 enunciados doutrinários, com a finalidade de promover

maior orientação aos magistrados e, por conseguinte, maior segurança jurídica diante de procedimentos falimentares e/ou de soerguimento.

Os debates promovidos no 12º Congresso do Fórum, bem como os enunciados aprovados ou outras informações sobre os futuros eventos, podem ser acessados na página do Fonaref na internet, pelo link ou QR Code ao lado: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoeforum-nacional-de-recuperacao-empresarial-e-falencias-fonaref/>.



ENTREVISTAS, REUNIÕES E PALESTRAS

O presente tópico indica alguns eventos que ocorreram ao longo do biênio 2022-2024 com participação do conselheiro Marcos Vinícius Jardim:

- 2º Seminário sobre Insolvência Empresarial do Fonaref;
- Entrega da premiação: XIV Prêmio Conciliar é Legal;
- XV Simpósio Nacional de Direito Constitucional;
- Evento Mediação, Conciliação e os Sistema de Multiportas;
- Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o CNJ e Ministério da Justiça: Superendividamento;
- Sessão Solene em homenagem aos advogados e advogadas criminalistas na Assembleia Legislativa do Estado do Acre;
- Circuito Nacional de Processo Penal e Valorização da Advocacia Criminal – Etapa Norte;
- Palestra: O Papel do Poder Judiciário na Efetivação das Prerrogativas dos Advogados – OAB/ES;
- Inauguração da Exposição Mulheres no CNJ;
- Posse do conselheiro Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha;
- Sessão solene de posse do ministro Flávio Dino no Supremo Tribunal Federal;
- Posse dos novos conselheiros: ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, desembargador José Edivaldo Rocha Rontodano, desembargadora Mônica Autran Machado Nobre, juíza de direito Renata Gil de Alcantara Videira, juíza federal Daniela Pereira Madeira e advogada da União Daiane Nogueira de Lira;
- 6ª Reunião do Fonaref – Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências;



- Aula no curso de pós-graduação na Escola Paulista de Magistatura;
- Evento COMPOR: Soluções Consensuais da ANTT;
- 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário. Coordenação da Reunião Setorial da Justiça Eleitoral;
- Simpósio Jurídico: “Desafios dos Estados Pós-Moderno: Equidade Racial e da Mulher”;
- 17ª Semana Nacional da Conciliação;
- Participação no Primeiro Fórum Nacional da Apostila Haia;
- Participação em programa da Tv Justiça sobre o projeto Conciliar é Legal;
- Cerimônia de celebração do Acordo de Cooperação Técnica celebrado para estabelecimento de Fluxo de Informações Relativas à Violência contra as Mulheres;
- Seminário “O Direito Fundamental à Proteção de Dados e a LGPD”, presidente do 4º painel: Publicidade Processual e a Proteção de Dados;
- Solenidade de inauguração da Academia Nacional de Segurança do Poder Judiciário.
- Palestra no evento 7 Anos da Lei de Mediação, Avanços e Desafios. Tema: “Reflexões sobre a Mediação Judicial e Extrajudicial – onde Estamos e para onde Vamos”;
- Seminário Internacional Brasil – União Europeia, Intercâmbio de Experiências em e-Justice;
- Seminário “O Pragmatismo e a Análise Econômica do Direito”;
- Encontro Nacional de Juízes de Cooperação e para a Reunião dos Núcleos e Juízes de Cooperação;
- Palestra Fake News e Liberdade de Expressão – promovido pelo STF em parceria com o Tribunal Constitucional Federal da Alemanha;
- 6º Fonacor – Fórum Nacional da Corregedorias: elaboração da Estratégia Nacional das Corregedorias para 2023;
- Lançamento da Cartilha do Superendividamento;
- Palestra no Encontro Nacional de Defesa das Prerrogativas da Advocacia;
- Lançamento do livro “Marco Regulatório do Saneamento Básico – Estudos em Homenagem ao Ministro Luiz Fux”;
- Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes dos Conselhos Seccionais;
- Sessão solene de posse dos senhores ministros Rosa Weber e Luís Roberto Barroso como presidente e vice-presidente do Supremo Tribunal Federal;
- Entrevista ao programa TV TST sobre conciliação;
- Visita institucional ao TJM/MG para conhecimento do trabalho de gestão documental;

- Palestra no 2º Encontro de Prerrogativas da OAB-DF. Tema: “Prerrogativas da Advocacia na Visão do Poder Judiciário”;
- Seminário Arguição de Relevância no Recurso Especial. Presidente no painel 2 Aspectos Práticos: Hipótese de Presunção e Necessidade de Regulamentação;
- Reunião institucional CFOAB, OABs estaduais e IAB para tratar sobre metas Nacionais;
- Entrevista virtual para o Jornal da Justiça 1ª Edição sobre a XVII Semana Nacional de Conciliação;
- Participação no Seminário Liberdade de Imprensa: onde Estamos e para onde Vamos;
- Recepção do Fórum de Democracia Brasil e Europa, para o lançamento de três livros;
- Abertura, no TJAC, da Semana Nacional de Conciliação;
- Palestra no seminário Diálogos sobre Políticas Judiciárias: TJGO/CNJ. Tema: “Uso da Tecnologia na Prática da Conciliação e Mediação”;
- Solenidade de Abertura do Colégio de Presidentes dos Conselhos Seccionais da OAB;
- Palestra sobre Inteligência Artificial na Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes dos Conselhos Seccionais da OAB;
- Abertura do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (Fonajus);
- Palestra no painel 4 do Fonajus. Tema: “Conciliação e Mediação (Principais Experiências)”;
- 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário. Coordenação da Reunião Setorial da Justiça Estadual;
- Presidente da mesa no painel 5 do seminário “O Tratamento do Consumidor Superendividado à Luz da Lei 14.181/2021: da Trajetória Legislativa à Sua Efetivação”;
- Palestra no XIX Encontro Nacional da Jovem Advocacia. Tema: “CNJ, CNMP e as prerrogativas da advocacia”;
- Cerimônia de premiação do 19º Prêmio Innovare;
- Sessão solene de diplomação do presidente e do vice-presidente da República Federativa do Brasil eleitos, Luiz Inácio Lula da Silva e Geraldo Alckmin;
- Posse dos Conselhos Executivo e Fiscal da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB);
- Audiência Pública sobre o Sistema Eletrônico de Registros Públicos (SERP);
- 1º Congresso do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (Fonaref);
- Fala na inauguração do Espaço Conciliar no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- Palestra no Webinário – Combate à Alta Litigiosidade Tributária. Tema: “A Política Judiciária Nacional de Redução da Litigiosidade Tributária”;

- Palestra no XIII Encontro Anual da ANNEP, sobre a Contribuição Normativa do CNJ para o Direito Processual Brasileiro;
- Palestra: Uso Adequado das Redes Sociais pelos Magistrados. Local: Plataforma virtual;
- 2ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos (CSAC);
- Sessão solene de posse dos senhores ministros Luís Roberto Barroso e Edson Fachin como presidente e vice-presidente do Supremo Tribunal Federal;
- Debatedor no painel de lançamento do Livro Direito à Saúde e Transdisciplinaridade Institucional. Tema: “Desafios Atuais sobre a Litigiosidade em Saúde”;
- Sessão Solene – 120 anos do Judiciário do Acre e 60 anos de instalação do TJAC;
- Palestra no Seminário Lei 11.101/2005, o instituto de recuperação judicial como uma ferramenta de reestruturação das empresas e o papel do judiciário;
- Participação na IX Conferência Estadual da Advocacia Cearense;
- Participação do painel 3: ODS 16 – CNJ e OAB: A Política Judiciária de Tratamento Adequado de Conflitos;
- Palestra de Abertura na Conferência Estadual da Jovem Advocacia (CEJA). Tema: “A Política Judiciária de Tratamento Adequado de Conflitos”;
- Seminário: Diálogos sobre Políticas Judiciárias: TJGO/CNJ. Tema: “As Inovações na Política Nacional de Solução Adequada de Conflitos”;
- XV Conferência Estadual da Advocacia Rondoniense (CEAR);
- Evento: 35 anos Constituição de 1988 – Conquistas e Desafios.



Conselheiro Marcos Vinícius Jardim em seu Gabinete no CNJ. Foto Ana Araújo

